Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 19/2026

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Saúde

Responsável pela Demanda: Maiara Marluci Espindola **Matrícula:** 2140-1

E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3547-0481

Objeto: Contratação de empresa especializada e devidamente autorizada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva do Grupo Gerador PERKINS 75 KVA -200301078, visando assegurar seu adequado funcionamento e disponibilidade para utilização.

1. **Justificativa da necessidade da contratação:**

a. **Justificativa da necessidade da contratação:**

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de manutenção do Grupo Gerador PERKINS 75 KVA - 200301078, visando assegurar seu adequado funcionamento, conservação, segurança e disponibilidade para utilização sempre que necessário.

O equipamento é utilizado como fonte de energia de emergência, sendo fundamental que permaneça em perfeitas condições de funcionamento para garantir a continuidade dos serviços públicos em situações de interrupção ou instabilidade no fornecimento de energia elétrica.

A realização de manutenção preventiva e/ou corretiva é necessária para verificar as condições de funcionamento do equipamento, identificar e corrigir eventuais falhas ou desgastes, prevenir danos de maior gravidade, prolongar sua vida útil e reduzir o risco de indisponibilidade do gerador em situações emergenciais.

Considerando as características técnicas específicas do equipamento, bem como a necessidade de observância dos procedimentos e padrões estabelecidos pelo fabricante, a execução dos serviços requer conhecimento especializado, mão de obra qualificada, ferramentas e procedimentos compatíveis com o modelo do grupo gerador. Nesse contexto, a empresa a ser contratada é a fabricante do equipamento e a única empresa autorizada a realizar sua manutenção, possuindo conhecimento técnico específico e autorização para execução dos serviços necessários.

Diante disso, mostra-se necessária a contratação da própria fabricante, por ser a única empresa autorizada a realizar a manutenção do equipamento, garantindo que os serviços sejam executados de acordo com as especificações e procedimentos técnicos do fabricante, preservando a segurança operacional, o adequado funcionamento e a disponibilidade do grupo gerador para atendimento das necessidades da Administração.

b. **Justificativa da escolha do contratado:**

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista que a empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA é a fabricante do Grupo Gerador PERKINS 75 KVA e a única empresa autorizada a realizar a manutenção do referido equipamento, conforme documentação comprobatória constante do processo administrativo.

A inviabilidade de competição decorre das características técnicas específicas do equipamento e da necessidade de que os serviços sejam executados pela própria fabricante, que detém o conhecimento técnico, os procedimentos, as ferramentas e os recursos necessários para a adequada realização da manutenção, observando as especificações e orientações técnicas aplicáveis ao equipamento.

Conforme documentação apresentada pela empresa e demais elementos constantes do processo administrativo, a NEMA ELETROTECNICA LTDA possui autorização exclusiva para a realização dos serviços de manutenção do equipamento, não havendo outro prestador que possa executar o objeto nas mesmas condições técnicas e com a autorização exigida pelo fabricante. Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição para a contratação pretendida.

Ressalta-se que a contratação direta não decorre de mera preferência da Administração por determinado fornecedor, mas da inviabilidade de competição devidamente demonstrada nos autos, uma vez que a empresa indicada é a fabricante e única autorizada a realizar a manutenção do Grupo Gerador PERKINS 75 KVA, sendo sua contratação necessária para assegurar a execução dos serviços de

acordo com os padrões técnicos aplicáveis, bem como a adequada conservação, segurança e disponibilidade do equipamento.Dessa forma, estando comprovada a inviabilidade de competição e atendidos os demais requisitos legais e documentais exigidos, mostra-se cabível a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições e justificativas constantes do processo.

3. Descrições e quantidades:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO ELÉTRICA EM GRUPO GERADOR	un	1	R$ 950,00	R$ 950,00
2	FILTRO OLEO COD.7082654403	Pc	1	R$ 106,62	R$ 106,62
3	FUEL FILTER – 4461492	Pc	1	R$ 251,44	R$ 251,44
4	FILTRO AR PRIM.PERKINS 1103A-33TG2 - 1104A-44G - PN:26510337	Pc	1	R$ 210,99	R$ 210,99
5	OLEO LUB. SHELL RIMULA RT4 CI4 15W40 (GL4L)	L	8	R$ 36,61	R$ 292,88
6	ADITIVO TECCOM10 - 1 LITRO	Pc	1	R$ 92,80	R$ 92,80
7	DESENGRAXANTE EXPRESS 500ML WURTH	Pc	1	R$ 46,86	R$ 46,86
					VALOR TOTAL R$ 1.951,59

4. Grau de prioridade da compra: Alta Prioridade

5. Estimativa de valor: a empresa contratada será a NEMA ELETROTÉCNICA LTDA inscrita no CNPJ Nº **80.756.893/0001-39** pelo valor total de R$ 1.951,59 (um mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

6. Prazo de fornecimento: Em até 20 dias após a emissão da solicitação de fornecimento.

7. Local e horário de execução: Os serviços serão executados na Unidade Básica de Saúde Centro, localizada na Avenida Erica Hansen Joenck, 200, Centro, Braço do Trombudo-SC

8. Recursos orçamentários: 4 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.600.0000.000002

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação e servidor que fará a liquidação da despesa:

Taissa Rúbia Hoeltgebaum – Gestor do contrato.
Maiara Marluci Espindola – Fiscal de contrato, responsável pela liquidação da despesa.
Taina Naiane Vicente Vieira – responsável pela pesquisa de preço.

Braço do Trombudo, 11 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAIARA MARLUCI ESPINDOLA
Data: 12/08/2026 10:05:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maiara Marluci Espindola
Secretária Municipal de Saúde

OBSERVAÇÕES: A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista que a empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA é a única empresa autorizada a realizar a manutenção do Grupo Gerador PERKINS 75 KVA conforme documentação comprobatória constante do processo.

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 19/2026 (Secretaria de Saúde)

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada e devidamente autorizada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva do Grupo Gerador PERKINS 75 KVA -200301078, visando assegurar seu adequado funcionamento e disponibilidade para utilização.

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO ELÉTRICA EM GRUPO GERADOR	un	1	R$ 950,00	R$ 950,00
2	FILTRO OLEO COD.7082654403	Pc	1	R$ 106,62	R$ 106,62
3	FUEL FILTER – 4461492	Pc	1	R$ 251,44	R$ 251,44
4	FILTRO AR PRIM.PERKINS 1103A-33TG2 - 1104A-44G - PN:26510337	Pc	1	R$ 210,99	R$ 210,99
5	OLEO LUB. SHELL RIMULA RT4 CI4 15W40 (GL4L)	L	8	R$ 36,61	R$ 292,88
6	ADITIVO TECCOM10 - 1 LITRO	Pc	1	R$ 92,80	R$ 92,80
7	DESENGRAXANTE EXPRESS 500ML WURTH	Pc	1	R$ 46,86	R$ 46,86

Valor Total: R$ R$ 1.951,59

2.1 O valor estimado da contratação foi definido com base na proposta apresentada pela empresa autorizada para a execução do objeto, considerando que, conforme documentação constante nos autos, trata-se da única empresa autorizada a realizar a manutenção do Grupo Gerador PERKINS 75 KVA, caracterizando hipótese de inviabilidade de competição, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 O serviço consistirá na realização de manutenção preventiva no Grupo Gerador PERKINS, 75 KVA 200301078, conforme necessidade identificada e especificações constantes da proposta apresentada pela contratada.

3.2 A manutenção deverá contemplar a inspeção, avaliação e verificação das condições de funcionamento do equipamento, incluindo seus componentes mecânicos, elétricos e demais sistemas necessários à operação adequada do grupo gerador.

3.3 A contratada deverá realizar os ajustes, reparos, substituições e demais procedimentos técnicos necessários ao adequado funcionamento do equipamento, observando as especificações e recomendações técnicas aplicáveis ao modelo do gerador.

3.4 Quando identificada a necessidade de substituição de peças, componentes ou materiais, a contratada deverá comunicar previamente a Administração, apresentando a respectiva justificativa e, quando aplicável, orçamento dos itens necessários, não podendo realizar serviços ou substituições não previstas sem a prévia autorização do Município

3.5 Os serviços deverão ser executados por profissionais tecnicamente qualificados, utilizando ferramentas, equipamentos e procedimentos adequados à manutenção do Grupo Gerador PERKINS 75 KVA, de modo a garantir a segurança, qualidade e confiabilidade dos serviços prestados.

3.6 Caso sejam constatadas, durante a execução dos serviços, falhas ou necessidades de intervenção adicional que não estejam contempladas no objeto inicialmente contratado, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração, apresentando a descrição da situação e os procedimentos recomendados.

3.7 A contratada será responsável pela qualidade dos serviços executados, devendo corrigir, sem ônus adicional para a Administração, eventuais falhas decorrentes de execução inadequada dos serviços, quando constatadas dentro do período de garantia estabelecido.

3.8 A execução do objeto será considerada concluída após a realização dos serviços contratados, realização dos testes de funcionamento e entrega do equipamento em condições adequadas de operação, mediante aceite da Administração Municipal.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A manutenção adequada dos equipamentos integrantes do patrimônio público constitui medida necessária à preservação de sua vida útil, à segurança de sua operação e à continuidade dos serviços públicos que deles dependem. Nesse contexto, o Grupo Gerador PERKINS 75 KVA - 200301078, requer a realização de serviços de manutenção, a fim de assegurar sua disponibilidade e mantê-lo em condições adequadas de funcionamento.

O referido equipamento desempenha função de fonte de energia elétrica de emergência, sendo destinado a suprir eventuais interrupções ou instabilidades no fornecimento de energia elétrica. Dessa forma, a manutenção de suas condições operacionais é indispensável para que possa ser acionado de maneira segura e eficiente sempre que houver necessidade, especialmente em situações que possam comprometer a continuidade das atividades da Administração.

A realização dos serviços de manutenção tem por objetivo verificar as condições gerais de funcionamento do equipamento, identificar eventuais falhas, desgastes ou irregularidades e executar os procedimentos técnicos necessários

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0170
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

para sua correção, contribuindo para a prevenção de falhas durante eventual utilização e evitando o agravamento de problemas que possam resultar em maiores custos de reparação.

Ressalta-se que, em razão das características técnicas e especificidades do equipamento, a execução dos serviços requer conhecimento técnico especializado, profissionais qualificados, ferramentas apropriadas e procedimentos compatíveis com o modelo do grupo gerador. Nesse sentido, a NEMA ELETROTECNICA LTDA, fabricante do equipamento, é a única empresa autorizada a realizar sua manutenção, conforme documentação comprobatória constante do processo administrativo, possuindo o conhecimento técnico e os recursos necessários para a adequada execução dos serviços.

A não realização da manutenção poderá comprometer o funcionamento e a disponibilidade do equipamento em situações emergenciais, podendo ocasionar prejuízos à continuidade das atividades e dos serviços públicos que dependam do fornecimento de energia elétrica, além de possibilitar o agravamento de eventuais falhas e consequente aumento dos custos de reparação.

Diante do exposto, a contratação dos serviços de manutenção mostra-se necessária para assegurar a conservação do patrimônio municipal, a confiabilidade e a segurança operacional do Grupo Gerador PERKINS 75 KVA, bem como sua disponibilidade para utilização sempre que necessária. Considerando, ainda, que a NEMA ELETROTECNICA LTDA é a fabricante e única empresa autorizada a realizar a manutenção do equipamento, a contratação mostra-se necessária para garantir a execução dos serviços conforme os padrões e procedimentos técnicos aplicáveis, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

4.1 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO NA FORMA DE INEXIGIBILIDADE

A presente contratação fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição verificada no caso concreto.

O objeto consiste na contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção no Grupo Gerador PERKINS 75 KVA - 200301078, equipamento que possui características e especificações técnicas próprias e cuja manutenção demanda conhecimento especializado, ferramentas, procedimentos e recursos compatíveis com o modelo e as características do equipamento.

Conforme documentação acostada aos autos, restou comprovado que a empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA é a fabricante do equipamento e a única empresa autorizada a realizar sua manutenção, conforme carta de exclusividade apresentada no processo administrativo.

A exclusividade decorre da necessidade de que os serviços sejam executados pela empresa autorizada pelo fabricante, que detém o conhecimento técnico específico, os procedimentos e os recursos necessários para a adequada intervenção

no equipamento, de modo a assegurar a correta execução da manutenção, a preservação de suas características técnicas e a segurança de sua operação.

Nesse contexto, a contratação não decorre de mera preferência da Administração por determinado fornecedor, mas de situação em que, em razão das características específicas do equipamento e da exclusividade devidamente comprovada por documentação constante dos autos, não há possibilidade de competição entre diferentes fornecedores para a execução do objeto nas condições técnicas exigidas.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada manutenção do Grupo Gerador PERKINS 75 KVA, garantindo sua disponibilidade, segurança operacional e funcionamento adequado quando houver necessidade de utilização, bem como contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a prevenção de prejuízos decorrentes da indisponibilidade do equipamento.

Dessa forma, diante da inviabilidade de competição devidamente demonstrada por meio da documentação constante do processo administrativo, resta caracterizada a hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os demais requisitos legais aplicáveis.

5. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

5.1. Os serviços de manutenção serão realizados no local em que o equipamento estiver instalado, conforme as condições técnicas necessárias à execução dos serviços.

5.2. A contratada deverá executar os serviços de manutenção de acordo com as especificações técnicas aplicáveis ao equipamento, as normas técnicas pertinentes e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. Concluídos os serviços, a contratada deverá realizar os testes necessários para verificar o adequado funcionamento do grupo gerador, assegurando que o equipamento esteja em condições de operação.

5.4. Após a conclusão da manutenção, a contratada deverá apresentar à Administração relatório ou documento equivalente contendo, quando aplicável, os serviços realizados, eventuais peças ou componentes substituídos, procedimentos executados e condições de funcionamento verificadas.

5.5. Constatada qualquer irregularidade, falha ou inconformidade decorrente da execução dos serviços, a contratada deverá providenciar a respectiva correção no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município, quando a ocorrência for de sua responsabilidade.

5.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e adequação dos serviços executados, permanecendo responsável por eventuais falhas decorrentes de execução inadequada, observadas as condições de garantia estabelecidas na contratação.

5.7. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Serão obrigações da Contratada:

6.1.1 Executar o objeto contratado em estrita observância às disposições deste Termo de Referência, da proposta apresentada, das especificações técnicas do equipamento e das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

6.1.2 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como as autorizações e credenciamentos necessários à execução dos serviços.

6.1.3 Comunicar imediatamente ao Município qualquer falha, irregularidade, dano ou necessidade de substituição de peças ou componentes identificada durante a execução dos serviços que não esteja contemplada no objeto inicialmente contratado.

6.1.4 Apresentar, quando solicitado pela Administração, relatório ou documento equivalente contendo a descrição dos serviços realizados, peças ou componentes eventualmente substituídos e demais informações pertinentes à manutenção executada.

6.1.5 Comunicar imediatamente ao Município a existência de qualquer irregularidade, restrição ou divergência identificada durante a realização do serviço que possa comprometer a regularização documental do veículo.

6.1.6 Corrigir, sem ônus adicional para a Administração, eventuais erros, omissões ou inconsistências verificadas no laudo emitido.

6.1.7 Responsabilizar-se integralmente pelos atos praticados por seus empregados, prepostos ou representantes durante a execução dos serviços.

6.1.8 Arcar com todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo mão de obra, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços.

6.1.9 Manter sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso em razão da execução contratual, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

6.1.10 Responder pelos danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução dos serviços.

6.1.11 Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração.

6.1.12 Sujeitar-se à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual pelo Município, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados.

6.2 **Serão obrigações da Contratante:**

6.2.1 Proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa executar o objeto de forma adequada e tempestiva.

6.2.2 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor formalmente designado, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências cabíveis.

6.2.3 Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.

6.2.4 Receber e conferir o relatório de serviço apresentado, verificando sua conformidade com as exigências legais e contratuais.

6.2.5 Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo do objeto, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2.6 Aplicar, quando cabível, as sanções previstas na legislação e nos instrumentos contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2.7 Fornecer à contratada as informações e orientações necessárias ao adequado cumprimento do objeto, sempre que solicitadas e pertinentes à execução dos serviços.

6.2.8 Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

7.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob pena de suspenção do pagamento.

7.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após o atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contratuais, pelo fiscal designado.

7.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.6.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição devidamente caracterizada e comprovada nos autos do processo administrativo.

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção no Grupo Gerador PERKINS, 75 KVA- 200301078, equipamento que apresenta características técnicas específicas e cuja manutenção requer conhecimento especializado, mão de obra qualificada, ferramentas e procedimentos compatíveis com o modelo.

A inviabilidade de competição decorre da necessidade de que os serviços sejam executados por empresa devidamente autorizada e habilitada para realizar a manutenção do referido equipamento, conforme documentação comprobatória constante dos autos, a qual demonstra que a empresa Nema Eletrotécnica Ltda. é a única autorizada a executar os serviços de manutenção no Grupo Gerador PERKINS 75 KVA objeto desta contratação.

A escolha do fornecedor não decorre de mera preferência da Administração, mas da impossibilidade de competição em razão da condição de exclusividade apresentada, necessária para garantir a adequada execução dos serviços, a preservação das características do equipamento e sua segurança e funcionamento operacional.

Dessa forma, diante da inviabilidade de competição devidamente demonstrada por meio da documentação constante do processo, a seleção do fornecedor ocorrerá por contratação direta, mediante **inexigibilidade de licitação**, observados os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas em conformidade com as disposições do **Decreto Municipal vigente** e demais normas aplicáveis à matéria.

9.2. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Agente Administrativo, **Sra. Taíssa Rúbia Hoeltgebaum**, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda.

9.3. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretária de Saúde, **Sra. Maiara Marluci Espindola**, a quem competirá verificar a conformidade dos serviços prestados com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

9.4. Compete ao fiscal do contrato, sem prejuízo de outras atribuições:

I – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;

II – Solicitar e acompanhar a adoção das providências necessárias à regularização de eventuais falhas, inconsistências ou irregularidades constatadas;

III – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções administrativas;

IV – Atestar a conformidade da execução dos serviços, subsidiando a liquidação da despesa.

9.5. A designação formal do gestor e do fiscal do contrato constará expressamente dos autos do processo administrativo, nos termos do **art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**.

10. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes declaram ciência e concordância com as disposições da **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, comprometendo-se a observar, durante toda a execução contratual, os princípios, direitos, deveres e medidas de proteção aplicáveis ao tratamento de dados pessoais eventualmente envolvidos.

10.2. As partes obrigam-se, no âmbito de suas responsabilidades, a:

I – Adotar medidas técnicas e administrativas adequadas e suficientes para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, bem como contra situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

II – Utilizar os dados pessoais exclusivamente para as finalidades necessárias e compatíveis com a execução do objeto contratual;

III – Assegurar o sigilo, a confidencialidade e a integridade dos dados pessoais tratados;

IV – Comunicar imediatamente à outra parte e, quando aplicável, à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados;

V – Respeitar e viabilizar o exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais, nos termos previstos na LGPD;

VI – Assegurar que seus empregados, colaboradores, prepostos e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados e comprometidos com o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais.

10.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às **sanções legais, administrativas e contratuais cabíveis**, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

10.4. As partes reconhecem que o presente contrato poderá ser ajustado ou adequado em razão de futuras orientações, normas complementares ou regulamentações expedidas pela **Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram este Termo de Referência e o futuro instrumento contratual, independentemente de transcrição:

11.1.1. O Termo de Referência;

11.1.2. O Documento de formalização de demanda;

11.1.3. A Proposta do Fornecedor;

11.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo (SC), 11 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAIARA MARLUCI ESPINDOLA
Data: 12/08/2026 10:05:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maiara Marluci Espindola
Matrícula: 2140/1
Secretária Municipal de Saúde

Rafael - Nema

Conversar Mostrar

segunda-feira

Bom Dia, tudo bem?

precisamos fazer a manutenção preventiva do grupo gerador aqui da secret
saúde, poderia me encaminhar o orçamento?

bom dia 11:14

tudo certinho sim e com vc? 11:14

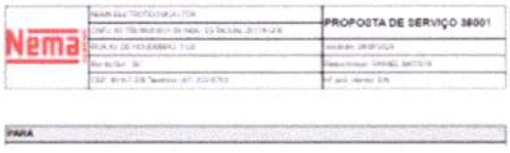

PROPOSTA DE SERVIÇO NEMA - 38001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUD...

2 páginas • PDF • 62 KB

PROPOSTA DE SERVIÇO NEMA - 38001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

11:14

Digite uma mensagem

Pesquisar

POR PTB

Nema ENERGY	NEMA ELETROTECNICA LTDA	**PROPOSTA DE SERVIÇO 38001**
	CNPJ: 80.756.893/0001-39 INSC. ESTADUAL:251741206	
	RUA XV DE NOVEMBRO, 1122	Validade: 24/08/2026
	Rio do Sul - SC	Responsável: RAFAEL BATISTA
	CEP: 89167-328 Telefone: (47) 35318700	Nº ped. cliente: S/N

PARA

17047 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

Contato:	Telefone: (47) 35470481	Endereço: PRACA DA INDEPENDENCIA 25, 25
E-mail: nfesaude@bracodotrombudo.sc.gov.br	CPF/CNPJ: 11.481.782/0001-44	CEP: 89178-000
Cidade: Braço do Trombudo	Estado: SC	Bairro: CENTRO

DADOS

Título: Serviço em horas fechadas

Execução:	R$ 950,00		Cobrança sobre o previsto	
Material:	R$ 1.001,59		Valor Proposta:	R$ 1.951,59

PAGAMENTO

Forma Pagto:	Condição Pagto:
Boleto	1X - 28 dias

EXECUÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Un.	Desconto	Valor Total
9810958	(1401) SERVIÇOS DE REPARAÇÃO ELÉTRICA EM GRUPO GERADOR	UN	01:00	R$ 950,00	R$ 0,00	R$ 950,00
					Total:	R$ 950,00

MATERIAIS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Un.	Desconto	Valor Total
660420	FILTRO OLEO COD.7082654403	PC	1	R$ 106,62	R$ 0,00	R$ 106,62
662335	FUEL FILTER - 4461492	PC	1	R$ 251,44	R$ 0,00	R$ 251,44
660417	FILTRO AR PRIM.PERKINS 1103A-33TG2 - 1104A-44G - PN:26510337	PC	1	R$ 210,99	R$ 0,00	R$ 210,99
660737	OLEO LUB. SHELL RIMULA RT4 CI4 15W40 (GL4L)	L	8	R$ 36,61	R$ 0,00	R$ 292,88
660763	ADITIVO TECCOM10 - 1 LITRO	PC	1	R$ 92,80	R$ 0,00	R$ 92,80
690259	DESENGRAXANTE EXPRESS 500ML WURTH	PC	1	R$ 46,86	R$ 0,00	R$ 46,86
					Total:	R$ 1.001,59

DESCRIÇÃO

SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM GRUPO GERADOR PERKINS 75 KVA - 200301078

FRETE: CIF-ASTEC.
PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO: EM TORNO DE 20 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO DO ORÇAMENTO.
VALIDADE DA PROPOSTA: 14 DIAS.

MATERIAIS IDENTIFICADOS COM DEFEITO DURANTE A INSPEÇÃO SERA ENVIADO ORÇAMENTO POSTERIORMENTE ASSIM TAMBÉM COMO OS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUSSÃO.

VENDEDOR TÉCNICO: RAFAEL BATISTA
WHATS: 47 9 8890-2259
E-MAIL: assistencia1@nema.com.br

----------AVISO!!!!----------
AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS DEVEM SER REALIZADAS
A CADA 250 HORAS OU 6 MESES, O QUE OCORRER PRIMEIRO!!!

Condições de Execução:
Dias da semana : Segunda-feira a sexta-feira.
Horário : Horário comercial padrão.
Exclusões : Finais de semana (sábados e domingos) e feriados nacionais não contam para este prazo, a menos que haja um acordo diferente por escrito.

NEMA ELETROTECNICA LTDA:80756893000139

Assinado de forma digital por NEMA ELETROTECNICA LTDA:80756893000139
Dados: 2026.08.10 13:42:44 -03'00'

Recebemos de NEMA ELETROTECNICA LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:25/05/2026,Valor Total: R$832,13, Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL PRACA 25 DE JULHO, 01 - CENTRO - Rio do Sul/SC

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.142.269
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Nema
NEMA Eletrotécnica Ltda

Rua XV de Novembro, 1122
Bairro Laranjeiras
CEP 89.167-328
Rio do Sul /SC
47 3531-8700
nema@nema.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.142.269
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4226 0580 7568 9300 0139 5500 1000 1422 6910 0879 6499

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. COMERCI/VENDA MERC.SUB.TRIB.	242260236431880 25/05/2026 14:07:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
251.741.206		80.756.893/0001-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL			83.102.574/0001-06	25/05/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
PRACA 25 DE JULHO, 01	CENTRO	89160-900		25/05/2026
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Rio do Sul	3531-1200	SC		13:45:41

FATURA/DUPLICATA

001	22/06/2026	R$ 832,13

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
539,25	91,68	0,00	0,00	245,67	832,13
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	832,13

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
REMETENTE - NEMA ELETROT. LTDA	3-Tr.prop Rem				80.756.893/0001-39
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA XV DE NOVEMBRO, 1122	Rio do Sul			SC	251.741.206

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA	NEMA	1	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
660737	OLEO LUB. SHELL RIMULA RT4 CI4 15W40 (GL4L) Código ANP : 510301003; UF de Consumo : SC;	27101932	060	5656	L	8	36,61	292,88	0,00	0,00	0,00	0	0	112,61
660420	FILTRO OLEO COD.7082654403	84212300	000	5102	PC	1	94,96	94,96	94,96	16,14	0,00	17	0	23,04
660400	FILTRO DE COMB. PERKINS 1103A-33 G/TG1/TG2 PN:4816635	84212990	000	5102	PC	1	116,58	116,58	116,58	19,82	0,00	17	0	19,64
660417	FILTRO AR PRIM.PERKINS 1103A-33TG2 - 1104A-44G - PN:26510337	84219999	000	5102	PC	1	188,05	188,05	188,05	31,97	0,00	17	0	45,62
660763	ADITIVO TECCOM10 - 1 LITRO	38249941	000	5102	PC	1	92,80	92,80	92,80	15,78	0,00	17	0	28,26
690259	DESENGRAXANTE EXPRESS 500ML WURTH	34024900	000	5102	PC	1	46,86	46,86	46,86	7,97	0,00	17	0	16,50

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
17069			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VENC: 28 DIAS PAGAMENTO PIX CHAVE caixa@nema.com.br OU DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG 0276-3 C/C 323175-5 FAVOR NEMA ELETROTECNICA LTDA CONFORME ORDEM DE COMPRA N - 2807/2026 REF PEDIDO:997830 RETENCAO DE IMPOSTO DE RENDA R$:9,99(1,2%). CONFORME DECRETO 12. 132 DE 04/09/23 VEND - RAFAEL e-mail: nema@nema.com.br DEVOLUCAO SOMENTE COM CONSULTA PREVIA - (cx A). Trib Aprox R$: 135,12 Federal e 110,55 Estadual Fonte:IBPT 40CA7E	

NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.
Grupos Geradores de Energia
www.nema.com.br
CNPJ 80.756.893/0001-39

GRUPOS GERADORES A DIESEL - QUADROS ELÉTRICOS - CENTRO DE COMANDO DE MOTORES - CHAVES DE PARTIDA - MATERIAL ELÉTRICO INDUSTRIAL
CREA 045357-3

Rio do Sul/SC 10 Agosto de 2026.

A empresa NEMA ELETROTÉCNICA LTDA, portadora do CNPJ 80.756.893/0001-39 Vem por meio desse salientar sua competência exclusiva para Manutenção Preventiva / Corretiva nos Grupos de Geradores de nossa fabricação e comercialização.

80.756.893/0001-39
NEMA ELETROTÉCNICA LTDA
RUA XV DE NOVEMBRO 1122
LARANJEIRAS CEP 89160-000
RIO DO SUL SC

Atenciosamente,

NEMA ELETROTECNICA LTDA:80756893000139

Assinado de forma digital por NEMA ELETROTECNICA LTDA:80756893000139
Dados: 2026.08.10 13:42:44 -03'00'

NEMA ELETROTECNICA LTDA
CPF/CNPJ: 80.756.893/0001-39
XV DE NOVEMBRO - , 1122
CEP: 89.167-328 - Bairro: LARANJEIRAS
Município: RIO DO SUL - SANTA CATARINA

Email: nema@nema.com.br
Insc. Municipal: 17069 **Insc. Estadual:** 251741206

Número da NFS-e	Autenticidade
9954	
Situação: **Emitida**	
Tipo: **Preenchido**	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Identificador
8291 2506 2614 5840 7208 0756 8932 0260 6739 6866

Chave de Acesso NFS-e Nacional
42148051280756893000139000000000995426060000000012

Data Fato Gerador	Data/Hora Emissão
25/06/2026	**25/06/2026 14:58**

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE BALNEARIO CAMBORIU		10.459.525/0001-43
Endereço	**Número**	**Complemento**
RUA 1500	1100	SECRETARIA DA SAUDE
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	88.330-003	Balneário Camboriú - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
140101	8039	4%	TI	1.200,00	0,00	0,00	48,00

Descrição do Serviço: SERVIÇO DE REPARAÇÃO ELÉTRICA EM GRUPO GERADOR - Dispensado de retenção de INSS devido a atividade de conserto/reparação não estar relacionada nos itens do Artigo 112 da IN RFB Nº 2.110/2022.

Valor Total	Desconto	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	48,00
ISSRF	**IR**	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**
0,00	57,60	0,00	0,00	0,00
PIS	**Outras Retenções**	**Total Trib. Federais**	**Valor Líquido**	
0,00	0,00	57,60	1.142,40	

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

14010 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Legenda do Local de Prestação do Serviço

8039 Balneário Camboriú

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

(140101) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 386/2011 de 28/02/2011 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 27/07/2026

Valor aproximado dos tributos: Federais R$13,45 (1,12%), Estaduais R$0,00 (0,00%), Municipais R$4,69 (0,39%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: CLIENTE 16818, COBRANÇA 28 DIAS(23/07/2026) VIA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 0276-3 C/C 323175-5 - AT 0308/26 - TAREFA 688070503 - ORDEM DE COMPRA 1335/2026 PRE-EMPENHO 1367/2026 - CONTATO RAFAEL. - RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA R$:57,60 (4,8%). - CONFORME DECRETO 12. 132 DE 04/09/23

Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 2073, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

Recebemos de NEMA ELETROTECNICA LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:01/06/2026,Valor Total: R $939,60, Destinatário: ASSOCIACAO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE IBIRAMA RUA 25 DE JULHO, 1113, 1113 - CENTRO - Ibirama/SC

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.142.465
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NEMA Eletrotécnica Ltda

Rua XV de Novembro, 1122
Bairro Laranjeiras
CEP 89.167-328
Rio do Sul /SC
47 3531-8700
nema@nema.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.142.465
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4226 0680 7568 9300 0139 5500 1000 1424 6510 0881 0144

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. COMERCI/VENDA MERC.SUB.TRIB.	242260249296583 01/06/2026 15:39:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
251.741.206		80.756.893/0001-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
ASSOCIACAO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE IBIRAMA			83.783.340/0001-63	01/06/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA 25 DE JULHO, 1113, 1113	CENTRO	89140-000		01/06/2026
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Ibirama	(47)3310-0225	SC		15:37:44

FATURA/DUPLICATA

001	29/06/2026	R$ 939,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
646,72	109,95	0,00	0,00	263,78	939,60
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	939,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
REMETENTE - NEMA ELETROT. LTDA	3-Tr.prop Rem				80.756.893/0001-39
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA XV DE NOVEMBRO, 1122	Rio do Sul			SC	251.741.206

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA	NEMA	1	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
690259	DESENGRAXANTE EXPRESS 500ML WURTH	34024900	000	5102	PC	1	46,86	46,86	46,86	7,97	0,00	17	0	16,50
660763	ADITIVO TECCOM10 - 1 LITRO	38249941	000	5102	PC	1	92,80	92,80	92,80	15,78	0,00	17	0	28,26
660737	OLEO LUB. SHELL RIMULA RT4 CI4 15W40 (GL4L) Código ANP : 510301003; UF de Consumo : SC;	27101932	060	5656	L	8	36,61	292,88	0,00	0,00	0,00	0	0	112,61
660417	FILTRO AR PRIM.PERKINS 1103A-33TG2 - 1104A-44G - PN:26510337	84219999	000	5102	PC	1	188,05	188,05	188,05	31,97	0,00	17	0	45,62
660420	FILTRO OLEO COD.7082654403	84212300	000	5102	PC	1	94,96	94,96	94,96	16,14	0,00	17	0	23,04
662335	FUEL FILTER - 4461492	84212990	000	5102	PC	1	224,05	224,05	224,05	38,09	0,00	17	0	37,75

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
17069			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VENCTO 28 DIAS - COBRANCA BANCARIA REF. AO PEDIDO 998350 O NAO RECEBIMENTO DA DUPTA ATE UM DIA ANTES DO VENC, FAVOR ENTRAR EM CONTATO VEND - RAFAEL e-mail: nema@nema.com.br DEVOLUCAO SOMENTE COM CONSULTA PREVIA - (cx A). Trib Aprox R$: 149,57 Federal e 114,21 Estadual Fonte:IBPT 40CA7E	

NEMA ELETROTECNICA LTDA **CPF/CNPJ:** 80.756.893/0001-39 XV DE NOVEMBRO - , 1122 CEP: 89.167-328 - Bairro: LARANJEIRAS Município: RIO DO SUL - SANTA CATARINA Email: nema@nema.com.br **Insc. Municipal:** 17069 **Insc. Estadual:** 251741206	Número da NFS-e **9862** Situação **Emitida** Tipo **Preenchido**		Autenticidade

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Identificador
8291 2605 2613 5043 4608 0756 8932 0260 5739 6474

Chave de Acesso NFS-e Nacional
42148051280756893000139000000000986226050000000000

Data Fato Gerador	Data/Hora Emissão
26/05/2026	**26/05/2026 13:50**

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - PREFEITURA		83.102.574/0001-06
Endereço PRAÇA 25 DE JULHO	**Número** 1	**Complemento** NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	**CEP** 89.160-164	**Cidade - Estado** Rio do Sul - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
140101	8291	4%	TI	1.720,00	0,00	0,00	68,80

Descrição do Serviço: SERVIÇO DE REPARAÇÃO ELÉTRICA EM GRUPO GERADOR - Dispensado de retenção de INSS devido a atividade de conserto/reparação não estar relacionada nos itens do Artigo 112 da IN RFB Nº 2.110/2022.

Valor Total	Desconto	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
1.720,00	0,00	0,00	1.720,00	68,80
ISSRF	**IR**	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**
0,00	82,56	0,00	0,00	0,00
PIS	**Outras Retenções**	**Total Trib. Federais**	**Valor Líquido**	
0,00	0,00	82,56	1.637,44	

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

14010 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Legenda do Local de Prestação do Serviço

8291 Rio do Sul

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

(140101) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 386/2011 de 28/02/2011 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 25/06/2026

Valor aproximado dos tributos: Federais R$13,45 (0,78%), Estaduais R$0,00 (0,00%), Municipais R$4,69 (0,27%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: CLIENTE 2130, COBRANÇA 28 DIAS (23/06/2026) VIA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 0276-3 C/C 323175-5 OU PIX CAIXA@NEMA.COM.BR - AT 0242/26 - TAREFA 683050962 - ORDEM DE COMPRA 2806/2026 - CONTATO RAFAEL. RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA R$:(4,8%). - CONFORME DECRETO 12. 132 DE 04/09/23

Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 2073, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

NEMA ELETROTECNICA LTDA **CPF/CNPJ:** 80.756.893/0001-39 XV DE NOVEMBRO - , 1122 CEP: 89.167-328 - Bairro: LARANJEIRAS Município: RIO DO SUL - SANTA CATARINA Email: nema@nema.com.br **Insc. Municipal:** 17069 **Insc. Estadual:** 251741206	Número da NFS-e **9906** Situação **Emitida** Tipo **Preenchido**		Autenticidade

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Identificador
8291 0306 2608 3515 5108 0756 8932 0260 6739 6598

Chave de Acesso NFS-e Nacional
42148051280756893000139000000000990626060000000008

Data Fato Gerador	Data/Hora Emissão
03/06/2026	**03/06/2026 08:35**

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IBIRAMA		83.783.340/0001-63
Endereço RUA 25 DE JULHO	**Número** S/N	**Complemento** NÃO INFORMADO
Bairro 25 DE JULHO	**CEP** 89.140-000	**Cidade - Estado** Ibirama - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
140101	8135	4%	TI	600,00	0,00	0,00	24,00

Descrição do Serviço: SERVIÇO DE REPARAÇÃO ELÉTRICA EM GRUPO GERADOR - Dispensado de retenção de INSS devido a atividade de conserto/reparação não estar relacionada nos itens do Artigo 112 da IN RFB Nº 2.110/2022.

Valor Total	Desconto	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
600,00	0,00	0,00	600,00	24,00
ISSRF	**IR**	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	**Outras Retenções**	**Total Trib. Federais**	**Valor Líquido**	
0,00	0,00	0,00	600,00	

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

14010 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Legenda do Local de Prestação do Serviço

8135 Ibirama

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

(140101) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 386/2011 de 28/02/2011 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 27/07/2026

Valor aproximado dos tributos: Federais R$13,45 (2,24%), Estaduais R$0,00 (0,00%), Municipais R$4,69 (0,78%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: CLIENTE 21624, COBRANÇA BANCARIA 01/07/2026 - AT 0276/26 - TAREFA 684582438 - CONTATO RAFAEL.

Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 2073, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.756.893/0001-39 **MATRIZ**		**01/09/1988**

NOME EMPRESARIAL
NEMA ELETROTECNICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R XV DE NOVEMBRO	**1122**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.167-328	**LARANJEIRAS**	**RIO DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NEMA@NEMA.COM.BR	**(47) 3531-8700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/11/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/08/2026** às **15:09:04** (data e hora de Brasília).

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.756.893/0001-39
Razão social: NEMA ELETROTECNICA LTDA
Endereço: R XV DE NOVEMBRO 1122 / LARANJEIRAS / RIO DO SUL / SC / 89167-328

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2026 a 02/09/2026

Certificação Número: 2026080408560535596581

Informação obtida em 10/08/2026 09:36:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO
50858/2026
Emissão em 23/07/2026

Nome: 198501 - NEMA ELETROTECNICA LTDA CPF/CNPJ: 80.756.893/0001-39
Rua: RUA XV DE NOVEMBRO N°: 1122
Complemento:
CEP: 89.167-328 Bairro: LARANJEIRAS Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Certificamos, para os devidos fins, nos termos dos Arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 138, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que CONSTA(M) DÉBITO(S) COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referentes a tributos municipais, em conformidade ao Art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e ao Art. 71, Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Observações:

1. O Município de Rio do Sul - SC se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento.
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.
3. Conforme disposto nos Arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa de débitos.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (noventa dias) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da Prefeitura por meio do número e ano da certidão.
Acesse: http://www.riodosul.atende.net
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 23 de julho de 2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NEMA ELETROTECNICA LTDA**
CNPJ/CPF: **80.756.893/0001-39**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140135422086**
Data de emissão:	**06/04/2026 10:33:08**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**03/10/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/04/2026 10:33:08

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 06/04/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEMA ELETROTECNICA LTDA
CNPJ: 80.756.893/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:11:33 do dia 08/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2027.
Código de controle da certidão: **44A1.43A3.C9FC.9C88**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6838938
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: NEMA ELETROTECNICA LTDA
Raiz do CNPJ: 80.756.893
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : RIO DO SUL
Endereço da sede : Rua XV de Novembro, 1122, laranjeiras

Certidão emitida às 14:05 de 28/05/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Vilson Schulle - CPF: ***.369.029-**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEMA ELETROTECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.756.893/0001-39
Certidão nº: 36830060/2026
Expedição: 06/04/2026, às 10:34:07
Validade: 03/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEMA ELETROTECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.756.893/0001-39, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NEMA ELETROTECNICA LTDA**

CPF/CNPJ: **80.756.893/0001-39**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:45:53 do dia 10/08/2026 , com validade até o dia 09/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: xgeUJcxEkEAM1oToL5Sp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/05/2026 14:06:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NEMA ELETROTECNICA LTDA**
CNPJ: **80.756.893/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.
CNPJ Nº 80.756.893/0001-39
NIRE 42201089046
RIO DO SUL - SC

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

NILBERTO ARI LEHMKUHL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03208222960, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 477.911.289-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Moretto, nº 170, bairro Eugênio Schneider, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89167-090; e

FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01752613206, expedida pelo DETRAN/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 719.088.209-00, residente e domiciliada na Rua Pedro Moretto, nº 170, bairro Eugênio Schneider, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89167-090.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1122, bairro Laranjeiras, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89167-328, inscrita no CNPJ sob o nº 80.756.893/0001-39, com Contrato Social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201089046, em sessão de 01/09/1988; resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social da seguinte forma:

1. Aprovado o aumento do Capital Social da Sociedade no montante de R$ 10.064.508,00 (dez milhões sessenta e quatro mil quinhentos e oito reais), passando **de** R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) **para** R$ 10.254.508,00 (dez milhões duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e oito reais), com emissão de 10.064.508 (dez milhões sessenta e quatro mil quinhentas e oito) novas quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

A) 9.561.282 (nove milhões quinhentas e sessenta e uma mil duzentas e oitenta e duas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de R$ 9.561.282,00 (nove milhões quinhentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta e

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47791128934-NILBERTO ARI LEHMKUHL|71908820900-FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2023
Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023
Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046
Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 642014052549248
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

dois reais), totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, pelo sócio **NILBERTO ARI LEHMKUHL**, anteriormente qualificado, sendo: **(i)** R$ 0,80 (oitenta centavos) em moeda corrente nacional; e **(ii)** R$ 9.561.281,20 (nove milhões quinhentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos), mediante a capitalização da conta de Lucro Acumulado, respeitando a proporção que o sócio possui no capital social; e

B) 503.226 (quinhentas e três mil duzentas e vinte e seis) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de R$ 503.226,00 (quinhentos e três mil duzentos e vinte e seis reais), totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, pela sócia **FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL**, anteriormente qualificada, sendo: **(i)** R$ 0,67 (sessenta e sete centavos) em moeda corrente nacional; e **(ii)** R$ 503.225,33 (quinhentos e três mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), mediante a capitalização da conta de Lucro Acumulado, respeitando a proporção que a sócia possui no capital social.

2. Em virtude do ora deliberado, ficam alteradas as Cláusulas 6ª e 7ª deste Contrato Social, que passam a vigorar com as seguintes redações:

> ***Cláusula 6ª*** *- O capital social é de R$ 10.254.508,00 (dez milhões duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e oito reais).*
>
> ***Cláusula 7ª*** *- O capital social é dividido em 10.254.508 (dez milhões duzentas e cinquenta e quatro mil quinhentas e oito) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando o capital social assim distribuído:*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2023
Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023
Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046
Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 642014052549248
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

SÓCIOS	*Quotas*	*Valor (R$)*	*%*
NILBERTO ARI LEHMKUHL	*9.741.782*	*9.741.782,00*	*95*
FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL	*512.726*	*512.726,00*	*5*
TOTAL	***10.254.508***	***10.254.508,00***	***100***

3. Aprovado o ingresso na Sociedade, neste ato, da sócia **NFMS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua Pedro Moretto, nº 184, bairro Eugênio Schneider, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89167-090, em fase de registro perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, representada por seu Diretor **NILBERTO ARI LEHMKUHL**, anteriormente qualificado.

4. O sócio **NILBERTO ARI LEHMKUHL**, anteriormente qualificado, mediante renúncia expressa da outra sócia ao direito de preferência, cede e transfere onerosamente, neste ato, para a sócia ingressante **NFMS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, 9.741.782 (nove milhões setecentas e quarenta e uma mil setecentas e oitenta e duas) quotas de sua titularidade, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R$ 9.741.782,00 (nove milhões setecentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais), retirando-se, neste ato, da Sociedade.

5. A sócia **FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL**, anteriormente qualificada, mediante renúncia expressa do outro sócio ao direito de preferência, cede e transfere onerosamente, neste ato, para a sócia ingressante **NFMS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, 512.726 (quinhentas e doze mil setecentas e vinte e seis) quotas de sua titularidade, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R$ 512.726,00 (quinhentos e doze mil setecentos e vinte e seis reais), retirando-se, neste ato, da Sociedade.

6. Os sócios retirantes **NILBERTO ARI LEHMKUHL** e **FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL**, a sócia ingressante **NFMS PARTICIPAÇÕES LTDA.** e a Sociedade, todos anteriormente qualificados, dão-se, reciprocamente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2023
Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023
Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046
Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 642014052549248
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

da operação ora realizada para nada mais reclamarem uns dos outros, seja a que título e tempo for.

7. Em decorrência do ora deliberado, fica alterada a atual Cláusula 7ª do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Cláusula 7ª*** *- O capital social é dividido em 10.254.508 (dez milhões duzentas e cinquenta e quatro mil quinhentas e oito) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, da seguinte forma:*

SÓCIA	***Quotas***	***Valor (R$)***	***%***
NFMS PARTICIPAÇÕES LTDA.	*10.254.508*	*10.254.508,00*	*100*
TOTAL	***10.254.508***	***10.254.508,00***	***100***

8. Aprovada a permanência na administração da Sociedade do Sr. **NILBERTO ARI LEHMKUHL** e da Sra. **FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL**, ambos anteriormente qualificados, na qualidade de Diretores, os quais ratificam sob as penas da lei que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9. Em decorrência das alterações supra, fica alterado o *caput* da atual Cláusula 19ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Cláusula 19ª*** *- A administração da Sociedade caberá aos Diretores não sócios* ***NILBERTO ARI LEHMKUHL,*** *brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03208222960, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 477.911.289-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Moretto, nº 170, bairro Eugênio Schneider, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89167-090; e* ***FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL****, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2023
Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023
Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046
Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 642014052549248
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Nacional de Habilitação nº 01752613206, expedida pelo DETRAN/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 719.088.209-00, residente e domiciliada na Rua Pedro Moretto, nº 170, bairro Eugênio Schneider, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89167-090, com os poderes e atribuições para representar a Sociedade, isoladamente e exclusivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

10. Em decorrência das deliberações supra, fica aprovado que a Sociedade permanecerá na condição de "Sociedade Unipessoal Limitada", nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1.052, do Código Civil.

11. Aprovada a divisão do contrato em Capítulos numerados.

12. Aprovada a nova redação da Cláusula 1ª que versa sobre a denominação da Sociedade, a fim de incluir o endereço desta e a exclusão da Cláusula 2ª com a renumeração das demais cláusulas.

13. Aprovada a nova redação dos dispositivos que versam sobre filial, a fim de prever que:

a) A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou da sócia, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

b) A sócia fará inscrever a filial criada, no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital social que para o mesmo será definido.

14. Aprovado que a responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional habilitado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2023
Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023
Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046
Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 642014052549248
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15. Aprovado que a sócia não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

16. Aprovado que as quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores da sócia, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

17. Aprovada a inclusão de dispositivo que prevê o procedimento a ser adotado no caso de descumprimento pela sócia quanto às contribuições sociais.

18. Aprovada a nova redação de dispositivos que versam sobre o aumento e redução do Capital Social.

19. Aprovada a exclusão de dispositivo do Contrato Social que dispõe sobre o direito de preferência, em virtude da condição de que a Sociedade compreende apenas 01 (uma) sócia.

20. Aprovada a nova redação de dispositivos que versam sobre as deliberações sociais, passando a tratar sobre Deliberações Sociais - Decisão de Sócia Única.

21. Aprovado que a Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio Contrato Social ou em Decisão de Sócia Única convocada para este fim.

22. Aprovada a nova redação dos dispositivos que tratam da administração da Sociedade acerca dos poderes, administração, remuneração do administrador, prazo de gestão do administrador e sua destituição.

23. Aprovado que será facultada à Sociedade a publicação e arquivamento de suas demonstrações financeiras.

24. Aprovada a nova redação dos dispositivos que disciplinam a retirada, falência ou interdição dos sócios, passando a tratar sobre a Dissolução ou Extinção da Sócia, bem como, ajustes na redação do dispositivo que trata sobre apuração de haveres da sócia.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2023
Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023
Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046
Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 642014052549248
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

25. Aprovada a inclusão de Capítulo versando sobre a "Dissolução e Liquidação da Sociedade".

26. Aprovada a nova redação do dispositivo que versa sobre o Exercício Social, Reservas e Distribuição de Lucros da Sociedade e inclusão de novos dispositivos disciplinando a forma de apuração dos lucros e compensação dos prejuízos.

27. Aprovado que será facultado à Sociedade o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias.

28. Aprovada a exclusão dos dispositivos que versam sobre a exclusão de sócio.

29. Aprovada a inclusão de dispositivo versando sobre a eventual pluralidade de sócios.

30. Aprovado que a Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo vedada sua instalação sem prévia alteração deste Contrato Social.

31. Devido às modificações ora realizadas, o Contrato Social fica integralmente reformulado, sendo as cláusulas alteradas e renumeradas, passando a vigorar com a seguinte redação consolidada:

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de **NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1122, bairro Laranjeiras, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89167-328.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou da sócia, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2023
Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023
Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046
Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 642014052549248
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 1º - A Sociedade possui a seguinte filial:

1) **FILIAL RIO DO SUL**, situada na Rodovia Vereador Carlos Probst, nº 5225, Galpão 2, bairro Albertina, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89167-650, inscrita no CNPJ sob o nº 80.756.893/0004-81, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42900928837, em sessão de 29/04/2011, tendo como objeto social a fabricação de equipamentos elétricos e geradores a diesel, comércio varejista de material elétrico, execução de projetos elétricos de alta e baixa tensão, instalação de máquinas industriais, manutenção e reparação de geradores, prestação de serviços de mão de obra em eletricidade em construção civil, construção de edifícios, aluguel de máquinas e geradores com ou sem operador; e Capital Social destacado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo 2º - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, a sócia fará inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para este será destinado.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto social a fabricação de equipamentos elétricos e geradores a diesel, comércio varejista de material elétrico, serviços de engenharia, execução de projetos elétricos de alta e baixa tensão, instalação de máquinas industriais, manutenção e reparação de geradores e motores elétricos, prestação de serviços de mão de obra em eletricidade em construção civil, construção de edifícios, obras de infraestrutura, aluguel de máquinas e geradores com ou sem operador e montagem de sistema fotovoltaica de placas solares para geração de energia.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócia quotista ou não.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2023
Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023
Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046
Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 642014052549248
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1988 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social é de R$10.254.508,00 (dez milhões duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e oito reais), dividido em 10.254.508 (dez milhões duzentas e cinquenta e quatro mil quinhentas e oito) quotas, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR (R$)
NFMS PARTICIPAÇÕES LTDA.	10.254.508	10.254.508,00
TOTAL	**10.254.508**	**10.254.508,00**

Parágrafo 1º - A responsabilidade da sócia é restrita ao Capital Social integralizado.

Parágrafo 2º - A sócia não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores da sócia, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem estas.

CLÁUSULA 6ª - A sócia é obrigada, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no Contrato Social, e se deixar de fazê-lo, nos 30 (trinta) dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2023
Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023
Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046
Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 642014052549248
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberar a sócia em instrumento próprio.

Parágrafo único - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério da sócia.

CAPÍTULO III
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - DECISÃO DE SÓCIA ÚNICA

CLÁUSULA 8ª - A tomada de Decisão de Sócia Única poderá ser realizada dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar e discutir as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. As tomadas de Decisões de Sócia Única poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único - Dependem da deliberação da sócia, as seguintes matérias:

I - A aprovação das contas da administração;
II - A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
III - A destituição dos administradores;
IV - O modo de remuneração dos administradores;
V - A modificação do contrato social;
VI - A incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
VII - A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
VIII - O pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2023
Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023
Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046
Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 642014052549248
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 9ª - A tomada de Decisão de Sócia Única ocorrerá para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelo(s) representante(s) da sócia, terceiros e/ou administradores escolhidos pela sócia.

CLÁUSULA 10 - A tomada de Decisão de Sócia Única será solicitada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando a sócia comparecer.

Parágrafo 1º - A sócia pode ser representada por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Decisão de Sócia Única será lavrada, no Livro de Atas de Decisões de Sócia Única, ata assinada pelos membros da mesa e pela sócia participante da reunião, podendo, a critério da sócia, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 11 - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Decisão de Sócia Única convocada para este fim.
CLÁUSULA 12 - A Sociedade será administrada **isoladamente** pelos administradores não sócios **NILBERTO ARI LEHMKUHL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03208222960, expedida

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2023
Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023
Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046
Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 642014052549248
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 477.911.289-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Moretto, nº 170, bairro Eugênio Schneider, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89167-090; e **FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01752613206, expedida pelo DETRAN/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 719.088.209-00, residente e domiciliada na Rua Pedro Moretto, nº 170, bairro Eugênio Schneider, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89167-090; ambos na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestarem caução.

Parágrafo único - Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente de algum Diretor, a Sociedade será administrada pelo Diretor remanescente. Na falta destes, deverá ser convocada Ata de Decisão de Sócia Única para nova eleição da Diretoria.

CLÁUSULA 13 - Os Diretores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, os Diretores poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-los na prática dos atos de suas competências, especificando detalhadamente no instrumento público de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Os Diretores estão autorizados a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos. Para tanto, os Diretores poderão dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2023
Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023
Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046
Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 642014052549248
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

CLÁUSULA 14 - Os Diretores receberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Decisão de Sócia Única.

CLÁUSULA 15 - É vedado aos Diretores em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem a proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

CLÁUSULA 16 - O prazo de gestão dos Diretores é por tempo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CAPÍTULO V
DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO DA SÓCIA

CLÁUSULA 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, falência, dissolução ou extinção da quotista, continuando sua atividade com os sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2023
Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023
Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046
Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 642014052549248
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 18 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação da sócia.

Parágrafo único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente à investidura do liquidante que poderá ser a sócia ou um terceiro, devidamente escolhido pela sócia. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será destinado à sócia.

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 19 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pela sócia, em Decisão de Sócia Única que para tal finalidade deverá realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2023
Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023
Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046
Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 642014052549248
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo 3º - Não poderão eventuais credores da sócia, mesmo na hipótese de insuficiência de bens desta, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 20 - No caso de pluralidade de sócios, os sócios deverão deliberar pela alteração da Sociedade passando de "Sociedade Unipessoal Limitada" para "Sociedade Empresária Limitada".

CLÁUSULA 21 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 22 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento da sócia, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 23 - Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 24 - A contratante, neste ato, elege o foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2023
Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023
Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046
Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 642014052549248
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.
CNPJ Nº 80.756.893/0001-39
NIRE 42201089046
RIO DO SUL - SC

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Fica o instrumento lavrado em 01 (uma) via, que está assinado pelas partes.

Rio do Sul - SC, 30 de novembro de 2023.

NILBERTO ARI LEHMKUHL	**FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL**
Sócio retirante e Diretor não sócio	Sócia retirante e Diretora não sócia

NFMS PARTICIPAÇÕES LTDA.
Sócia ingressante, neste ato representada por seu
Diretor **NILBERTO ARI LEHMKUHL**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2023
Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023
Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046
Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 642014052549248
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

236487477

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NEMA ELETROTECNICA LTDA
PROTOCOLO	236487477 - 14/12/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201089046
CNPJ 80.756.893/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2023
SOB N: 20236487477

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20236487477

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 47791128934 - NILBERTO ARI LEHMKUHL - Assinado em 14/12/2023 às 14:44:49

Cpf: 71908820900 - FABIOLA DE OLIVEIRA LEHMKUHL - Assinado em 14/12/2023 às 15:08:53

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/12/2023
Certifico o Registro em 14/12/2023 Data dos Efeitos 14/12/2023
Arquivamento 20236487477 Protocolo 236487477 de 14/12/2023 NIRE 42201089046
Nome da empresa NEMA ELETROTECNICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 642014052549248
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: NILBERTO ARI LEHMKUHL

1ª HABILITAÇÃO: 26/01/1982

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 18/01/1964 RIO DO SUL/SC

4a DATA EMISSÃO: 23/01/2024

4b VALIDADE: 22/01/2029

ACC: [redacted]

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1220461 SSP SC

4d CPF: 477.911.289-34

5 Nº REGISTRO: 03208222960

9 CAT. HAB.: AC

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: NESTOR PEDRO LEHMKUHL

VERONICA SCHWABE

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDO EM TODO O CARTÃO NACIONAL

2771347352

9	10	11	12
ACC			
A		22/01/2029	
A1			
B		22/01/2029	
B1			
C		22/01/2029	
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

CLARIKENNEDY NUNES
PRESIDENTE - DETRAN SC

ASSINATURA DO EMISSOR

50991788941
SC194242676

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC

SANTA CATARINA

SENATRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR

2771347352

DECLARAÇÃO UNIFICADA

NEMA ELETROTECNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **80.756.893/0001-39**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1122, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul - SC, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para os devidos fins de direito e sob as penalidades da lei, que:

- **Não emprega menores:** cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não utilizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos, nem qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- **Não possui agentes políticos:** não constam em seu quadro de sócios, administradores ou diretores pessoas que exerçam mandatos eletivos, cargos de ministros, secretários ou posições equivalentes na administração pública direta ou indireta.
- **Cumpre a reserva de cargos:** atende integralmente às exigências legais de reserva de vagas previstas em lei, especificamente no que tange à contratação de pessoas com deficiência (PCD) e/ou reabilitados do INSS, conforme o art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- **Possui idoneidade jurídica e fiscal:** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, não se encontra suspensa do direito de licitar, e inexistem fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação ou que desabonem sua conduta comercial e financeira.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Rio do Sul - SC, **10 de agosto de 2026**.

Nilberto Ari Lehmkuhl
Sócio Administrador
CPF: 477.911.289-34

